



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo SEI nº 00515.0000110/2025-38  
Processo administrativo nº 2025000337  
Inexigibilidade de licitação nº 28/2025

O GESTOR MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando toda a fundamentação constante dos autos nº2025000337, visando o atendimento ao interesse público;

Considerando a justificativa apresentada no termo de referências;

Considerando o parecer emitido pela douta Assessoria Jurídica;

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é o **EMPENHO DE ENERGIA PARA ACUDIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE- SENAI/2025**, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente, e autorizo a realização da despesa.

|                      |                                                       |
|----------------------|-------------------------------------------------------|
| Licitante contratada | <b>EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A</b>  |
| CNPJ                 | 01.543.032/0001-04                                    |
| Valor da contratação | R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais) |
| BASE LEGAL           | Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.              |

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A presente despesa será realizada através de processo de inexigibilidade de licitação com base no caput do artigo 74 da lei 14.133/2021 em razão da inviabilidade da competição. Trata-se de fornecedor exclusivo no Estado de Goiás, não havendo como comparar por se tratar de uma concessionária de serviço público.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: trata-se de preço tabelado pelo governo.

Para a eficácia do ato, DETERMINO que seja feita sua publicação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Águas Lindas de Goiás, 10 de março de 2025.

**Jorge Tadeu Jatobá Correia**

Gestor Municipal

Decreto nº 390/2025



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Tadeu Jatobá Correia**, Secretário Municipal, em 11/03/2025, às 11:45, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **0382891** e o código CRC **4DCA74C1**.

00515.0000110/2025-38

0382891v2

Quadra 31, Conjunto B, Lote 2 A1, 1 e 2B, - Bairro Setor 2  
Águas Lindas de Goiás-GO / CEP 72910-148

Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO:57936307168-AC SEMPRE RFB v2  
Date: 11/03/2025 16:56:58  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 2 de 2